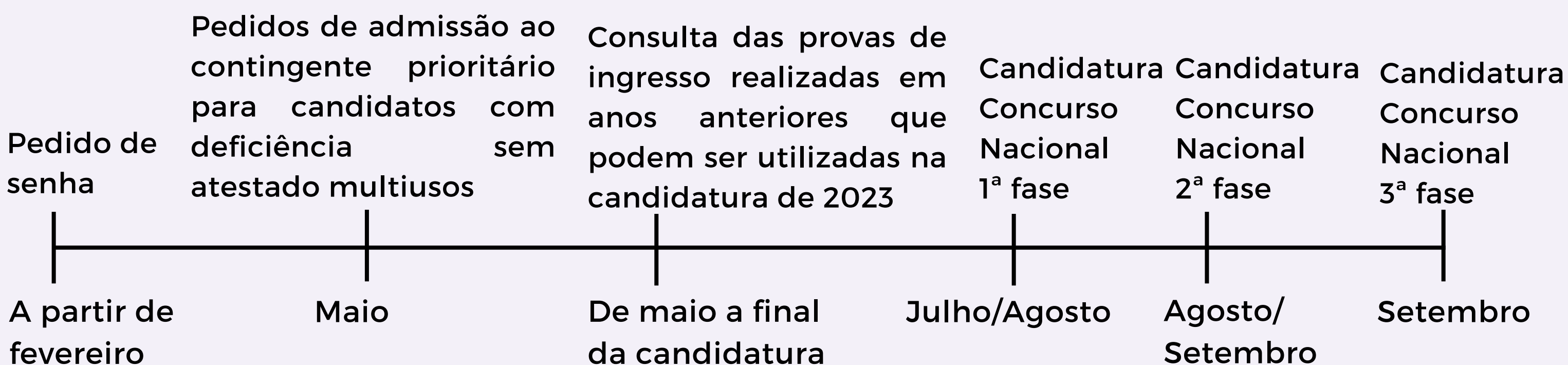


# COMO SE CANDIDATAR AO CONTINGENTE PRIORITÁRIO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Para os candidatos com deficiência foi criado um contingente prioritário com 4% das vagas fixadas para a 1.ª fase do concurso nacional e 2% para a 2.ª fase do concurso nacional. Os estudantes que pretendam candidatar-se ao ensino superior público às vagas deste contingente prioritário, têm que realizar uma candidatura online ao concurso nacional, mas também tem que proceder a passos adicionais para aceder a este contingente.

## Procedimento de Candidatura



Veja o calendário para [Candidatura ao Ensino Superior 2024](#).

## Condições de Candidatura

Para os candidatos com deficiência foi criado um contingente prioritário com 4% das vagas fixadas para a 1.ª fase do concurso nacional e 2% para a 2.ª fase do concurso nacional. Podem concorrer às vagas deste contingente prioritário, os estudantes que, cumulativamente, satisfaçam as seguintes condições:

- Ter finalizado o ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- Ter satisfeito os pré-requisitos quando fixados para ingresso nessa instituição/curso;
- Ter realizado as provas de ingresso fixadas para esse par instituição/curso e ter obtido a classificação mínima necessária para entrar no curso pretendido;
- Ter obtido, na nota de candidatura, a classificação mínima fixada pela Instituição de Ensino Superior;
- Ser titular do Atestado Médico de Incapacidade Multiusos igual ou superior a 60% ou receber uma decisão favorável da Comissão de Peritos, de acordo com os requisitos.



# COMO SE CANDIDATAR AO CONTINGENTE PRIORITÁRIO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

## Procedimento de candidatura com Atestado Multiusos

1. Fazer o pedido de atribuição de senha à candidatura online, e enviar o recibo do seu pedido de atribuição de senha, juntamente com cópia do seu cartão de cidadão para o email [acesso@dges.gov.pt](mailto:acesso@dges.gov.pt). Tem que preencher a sua identificação, o email para o qual deseja receber a senha e a indicação da escola ou do gabinete de acesso ao ensino superior (GAES) onde irá certificar este pedido.
2. Após submeter estes dados ser-lhe-ão enviadas, para o email indicado, as instruções necessárias para confirmar o seu Pedido de Atribuição de Senha e imprimir o recibo correspondente.
3. Deve depois apresentar o recibo do Pedido de Atribuição de Senha e a sua identificação na escola ou no Gabinete de Acesso ao Ensino Superior (GAES) que selecionar, para certificar o seu pedido. Após a escola ou GAES certificar o seu pedido, a senha de acesso ser-lhe-á enviada para o seu email.
4. Candidatura ao concurso nacional: Os estudantes que pretendam candidatar-se ao ensino superior público às vagas deste contingente prioritário, têm que realizar uma candidatura online ao concurso nacional.
5. Atestado multiusos de incapacidade: se tiver atestado multiusos com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, a candidatura é automaticamente admitida e não carece de análise por parte da comissão de peritos. Se não tiver, veja 'Procedimento para estudantes sem atestado multiusos' na próxima página. Veja os documentos que devem instruir a candidatura na próxima página.

Se não tiver atestado multiusos de incapacidade, são necessários alguns passos adicionais. Veja na página seguinte.





# COMO SE CANDIDATAR AO CONTINGENTE PRIORITÁRIO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

## Procedimento de Candidatura sem Atestado Multiusos

Caso não tenha atestado multiusos de incapacidade, são necessários alguns passos adicionais:

1. Estudantes que não sejam titulares de atestado de incapacidade multiúso devem submeter um pedido de admissão ao contingente prioritário (normalmente no mês de maio) para avaliação da comissão de peritos. A submissão de documentos à Comissão de Peritos pode ser realizada [aqui](#).
2. O pedido de admissão é realizado através de uma [plataforma própria](#), disponibilizada no site da DGES, com submissão dos seguintes documentos:
  - [Declaração Médica](#), em modelo próprio disponível no sítio de internet da DGES;
  - [Informação Escolar](#), em modelo próprio disponível no sítio de internet da DGES;
  - Relatório técnico-pedagógico a que se refere o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, comprovativo das medidas adicionais de suporte à aprendizagem durante o percurso do ensino secundário justificadas pela deficiência em causa.
3. Se considerada necessária, pode incluir a realização de entrevista dos candidatos.
4. A decisão referente à admissão ao contingente prioritário é comunicada a cada candidato pela DGES através de notificação eletrónica. Se a decisão for favorável por parte da Comissão de peritos será remetido pela DGES documento um comprovativo da decisão, que tem que ser submetido na plataforma de candidatura online.

Reclamação aos resultados do concurso nacional de acesso 2023: pode fazer uma reclamação através [deste formulário](#).